



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12148, DE 09 DE ABRIL DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 14412/06,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua 21, Bairro do Itapecerica, propriedade de José Francisco, ou quem de direito, cadastrada sob o BC 29.027.034.001, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

“Área de terreno situada no Bairro do Itapecerica, nesta cidade com a seguinte descrição: faz frente para a Rua 21 onde mede 15,75ms, daí deflete à direita onde mede 336,53ms, dividindo com a Viela, daí deflete à direita segue em curva de concordância com Raio de 9,00m e Desenvolvimento de 11,06ms, dividindo com a Área remanescente, de propriedade de José Francisco; daí deflete à direita onde mede 317,82ms onde divide com a área remanescente; propriedade de José Francisco, daí deflete à esquerda e segue em curva de concordância com Raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,85m até encontrar o ponto de partida, dividindo com a área remanescente propriedade de José Francisco, perfazendo uma área total de 2.018,47m², localizado no lado par da via de sua situação.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2612.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de abril de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA